



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 049
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE FOLGA COMPENSATÓRIA E PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XL do artigo 91 da Lei Orgânica; e

Considerando Decreto Estadual nº 1701/2022;

Considerando as festividades em comemoração ao 30º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município que acontecerão no mês de março do corrente ano, cuja organização e atividades serão promovidas pelos Servidores Públicos Municipais, inclusive com escala para o trabalho;

Considerando que o Carnaval é uma das festas populares mais representativas do país;

Considerando que é usual a administração municipal instituir um período de recesso dos serviços administrativos durante o período de Festividades Carnavalescas;

Considerando que a prática administrativa tem demonstrado que a adoção da medida de que trata esse Decreto gera economia ao Erário Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Servidores Públicos DISPENSADOS DO EXPEDIENTE DE TRABALHO no dia **28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)**, mediante a compensação do horário a ser realizada durante as atividades alusivas a Emancipação Político-Administrativa do Município programadas para o mês de março do corrente ano.

Art. 2º No dia **01 de março de 2022 (terça-feira)** fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Executivo Municipal, tendo em vista as festividades de Carnaval.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão promover atendimento em regime de plantão/sobreaviso para prestação dos serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes ao interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 22 de fevereiro de 2022.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.